MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA
CNPJ: 46.634.606/0002-80
Praça Armando de Salles Oliveira, n.º200, Centro – Laranjal Paulista -
CEP 18.500-000 – Estado de São Paulo. Fone: (15) 3283.8300

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2025 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, APROVA:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2025, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 2.012.825,00 (Dois milhões, doze mil e oitocentos e vinte e cinco reais) com alteração no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 e Lei Orçamentária vigente, com a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

ÓRGÃO – 02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0010.1149 – Construção de Unidade Básica de Saúde

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 2.012.825,00

Fonte 05 – Transferências de Convênios Federais Vinculados

Art. 2º. – A cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, no valor de R$ 2.012.825,00 (Dois milhões, doze mil e oitocentos e vinte e cinco reais) se dará por excesso de arrecadação conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64 através de recursos do Fundo Nacional de Saúde.

Art. 3º - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2025, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Art. 4º - Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 10 de janeiro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
ANTONIO VALDECIR BERTO FILHO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ANTONIO VALDECIR BERTO FILHO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA
CNPJ: 46.634.606/0002-80
Praça Armando de Salles Oliveira, n.º200, Centro – Laranjal Paulista -
CEP 18.500-000 – Estado de São Paulo. Fone: (15) 3283.8300

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Edis,

Venho à presença de Vossa Excelência apresentar o incluso Projeto de Lei, que Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2025 e dá outras providências, que ora submetemos à apreciação.

O presente projeto tem a finalidade de abrir no orçamento vigente dotação orçamentária específica para construção de uma nova Unidade Básica de Saúde.

Os recursos utilizados para essa construção serão repassados pelo Fundo Nacional de Saúde de acordo com a portaria GM/MS nº 3.617 de 23 de abril de 2024.

Cientificamos, que as alterações atendem as prerrogativas introduzidas pela Lei Federal nº 4.320/64, devidamente recepcionada pelo artigo 165 e 166 da Constituição Federal de 1988 e, Lei Complementar nº 101/00, artigos 5º, 16 e 17, onde tratam da compatibilidade entre as peças de planejamento orçamentário PPA, LDO e LOA.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, 10 de janeiro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
ANTONIO VALDECIR BERTO FILHO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ANTONIO VALDECIR BERTO FILHO
Prefeito Municipal

Ministério da Saúde

PORTARIA GM/MS Nº 3.617, DE 23 DE ABRIL DE 2024

Autoriza o Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros de capital destinados à execução de obras de construção de Unidade Básica de Saúde.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE , no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Municípios ou Distrito Federal descritos no anexo desta Portaria, a receberem recursos financeiros de capital destinados à execução de obras de construção de Unidade Básica de Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros desta Portaria são de natureza de despesa de Investimento e onerarão o Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde.

Art. 3º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Monitoramento de Obras Fundo a Fundo (SISMOB), por meio do InvestSUS Gestão, disponível no portalfns.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pelas Secretarias Finalísticas, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º O Município ou Distrito Federal habilitado deverá informar periodicamente a situação de execução da proposta habilitada no SISMOB, nos termos da Portaria de Consolidação nº GM/MS 06, de 03 de outubro de 2017, TITULO IX, DO FINACIAMENTO FUNDO A FUNDO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, Arts. 1104 a 1120.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais destinados à execução de obras Fundo a Fundo de Construção de Unidade Básica de Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R$)	PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
AC	MANOEL URBANO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MANOEL URBANO	12289482000124005	2.283.728,00	0003	10301511985810001
AC	RIO BRANCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	84317205000124003	6.173.319,00	0003	10301511985810001
AL	ANADIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12306877000124001	1.816.494,00	0003	10301511985810001
AL	COLONIA LEOPOLDINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11475162000124001	1.816.494,00	0003	10301511985810001
AL	CORURIPE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORURIPE	11970318000124002	1.816.494,00	0003	10301511985810001
AL	GIRAU DO PONCIANO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GIRAU DO PONCIANO-FMSGP	11277599000124005	1.816.494,00	0003	10301511985810001
AL	JARAMATAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARAMATAIA	22012932000124001	1.816.494,00	0003	10301511985810001
AL	MACEIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACEIO	07792137000124004	4.775.227,00	0003	10301511985810001
AL	MACEIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACEIO	07792137000124005	4.775.227,00	0003	10301511985810001
AL	OLHO D'AGUA DAS FLORES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE OLHO D'AGUA DAS FLORES	11438291000124001	1.816.494,00	0003	10301511985810001
AL	PORTO REAL DO COLEGIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO REAL DO COLEGIO	11698613000124002	2.198.371,00	0003	10301511985810001
AL	SAO MIGUEL DOS CAMPOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO MIGUEL DOS CAMPOS	11891087000124002	2.495.636,00	0003	10301511985810001
AL	TRAIPU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	22148724000124001	1.816.494,00	0003	10301511985810001
AM	COARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11510924000124003	2.283.728,00	0003	10301511985810001
AM	JUTAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUTAI - AM	11636170000124001	1.887.023,00	0003	10301511985810001
AM	MANICORE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MANICORE	13583393000124002	1.887.023,00	0003	10301511985810001
AM	NOVA OLINDA DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA OLINDA DO NORTE	11880009000124001	1.887.023,00	0003	10301511985810001
AM	SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	12975668000124001	1.887.023,00	0003	10301511985810001
AM	SAO SEBASTIAO DO UATUMA	PMSSU/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO SEBASTIO DO UATUMA	12446725000124001	1.887.023,00	0003	10301511985810001
AM	TABATINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12629603000124001	2.592.535,00	0003	10301511985810001
AM	URUCURITUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE URUCURITUBA	11863309000124003	1.887.023,00	0003	10301511985810001
AM	URUCURITUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE URUCURITUBA	11863309000124004	1.887.023,00	0003	10301511985810001
BA	ABARE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10235493000124001	1.816.494,00	0003	10301511985810001
BA	ADUSTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11650248000124002	1.816.494,00	0003	10301511985810001
BA	AMARGOSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARGOSA	97553416000124002	1.816.494,00	0003	10301511985810001
BA	ANAGE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11076656000124002	1.816.494,00	0003	10301511985810001

SP	CAMPINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPINAS	13704311000124004	6.584.873,00	0003	10301511985810001
SP	CASA BRANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASA BRANCA	11839940000124002	2.765.371,00	0003	10301511985810001
SP	CERQUEIRA CESAR	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE CERQUEIRA CESAR	11991253000124001	2.012.825,00	0003	10301511985810001
SP	CORDEIROPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIROPOLIS	97536445000124003	2.012.825,00	0003	10301511985810001
SP	DOURADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	16814331000124001	2.435.976,00	0003	10301511985810001
SP	EMBU DAS ARTES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE EMBU DAS ARTES	17299621000124006	2.765.371,00	0003	10301511985810001
SP	ENGENHEIRO COELHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11258819000124001	2.012.825,00	0003	10301511985810001
SP	ESPIRITO SANTO DO PINHAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESPIRITO SANTO DO PINHAL	13911925000124001	2.012.825,00	0003	10301511985810001
SP	ESTIVA GERBI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12150250000124001	2.012.825,00	0003	10301511985810001
SP	FRANCISCO MORATO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11143383000124004	2.435.976,00	0003	10301511985810001
SP	GUAIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	07639752000124012	2.012.825,00	0003	10301511985810001
SP	GUARARAPES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARARAPES	12652353000124001	2.012.825,00	0003	10301511985810001
SP	IBIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIRA	12388271000124004	2.765.371,00	0003	10301511985810001
SP	IRACEMAPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRACEMAPOLIS	11937255000124001	2.012.825,00	0003	10301511985810001
SP	IRACEMAPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRACEMAPOLIS	11937255000124002	2.435.976,00	0003	10301511985810001
SP	ITAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAI	12026015000124002	2.012.825,00	0003	10301511985810001
SP	ITANHAEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ITANHAEM	13889813000124001	2.435.976,00	0003	10301511985810001
SP	ITANHAEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ITANHAEM	13889813000124002	5.291.345,00	0003	10301511985810001
SP	ITARARE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITARARE	13820532000124014	2.012.825,00	0003	10301511985810001
SP	JAGUARIUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAGUARIUNA	11297035000124001	2.435.976,00	0003	10301511985810001
SP	JANDIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JANDIRA	11399249000124004	2.765.371,00	0003	10301511985810001
SP	JANDIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JANDIRA	11399249000124005	2.765.371,00	0003	10301511985810001
SP	JOANOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA ESTANCIA TURISTICA DE JOANOPOLIS	97522485000124015	2.012.825,00	0003	10301511985810001
SP	JUNDIAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13875759000124001	2.765.371,00	0003	10301511985810001
SP	JUNDIAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13875759000124002	2.765.371,00	0003	10301511985810001
SP	LARANJAL PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LARANJAL PAULISTA	12159550000124001	2.012.825,00	0003	10301511985810001
SP	LEME	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LEME/SP	12298037000124003	2.012.825,00	0003	10301511985810001
SP	MATAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MATAO	12225804000124002	2.435.976,00	0003	10301511985810001
SP	MOCOCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MOCOCA	11976738000124003	2.435.976,00	0003	10301511985810001
SP	MOCOCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MOCOCA	11976738000124004	2.435.976,00	0003	10301511985810001
SP	MONTE MOR	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE MONTE MOR	11898978000124006	2.435.976,00	0003	10301511985810001
SP	NAZARE PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NAZARE PAULISTA	12774639000124001	2.012.825,00	0003	10301511985810001
SP	NOVA ODESSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	14026083000124001	2.012.825,00	0003	10301511985810001
SP	NOVA ODESSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	14026083000124002	5.291.345,00	0003	10301511985810001
SP	OLIMPIA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE OLIMPIA SP	11105607000124002	2.435.976,00	0003	10301511985810001
SP	PALMEIRA D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRA D OESTE	12294592000124001	2.012.825,00	0003	10301511985810001
SP	PEREIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEREIRAS	11824571000124001	2.012.825,00	0003	10301511985810001
SP	PIRAJUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11371187000124003	2.435.976,00	0003	10301511985810001
SP	POTIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POTIM	13770915000124002	2.012.825,00	0003	10301511985810001
SP	POTIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POTIM	13770915000124004	2.012.825,00	0003	10301511985810001
SP	POTIRENDABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13819884000124001	2.435.976,00	0003	10301511985810001
SP	PRATANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PRATANIA	13867706000124001	2.012.825,00	0003	10301511985810001
SP	PRESIDENTE EPITACIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE EPITACIO	11966021000124001	2.012.825,00	0003	10301511985810001
SP	RAFARD	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RAFARD	13815597000124002	2.012.825,00	0003	10301511985810001
SP	REGENTE FEIJO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE REGENTE FEIJO	15538451000124001	2.012.825,00	0003	10301511985810001
SP	RINCAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RINCAO	11923686000124001	2.012.825,00	0003	10301511985810001
SP	RIO CLARO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO CLARO	11211126000124002	2.012.825,00	0003	10301511985810001
SP	RIO CLARO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO CLARO	11211126000124003	2.435.976,00	0003	10301511985810001
SP	RIO DAS PEDRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE RIO DAS PEDRAS - SP	12014295000124001	2.435.976,00	0003	10301511985810001